

Portaria 005/DGP/QCG/PMMT de 13/01/2026

Movimentação de Policiais Militares do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

Resolve:

Art. 1º Transferir e lotar os Policiais Militares de acordo com os itens abaixo elencados:

1. NOTA n. 1782452 CB PM CLEITON GONCALVES DE MORAES TRANSFERENCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2025/16816. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 15/01/2026 o(a) CB PM CLEITON GONCALVES DE MORAES RG: 887140 PMMT e MATRICULA 267842, do(a) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES 2º SGT PMLUCIANO JOSE QUEIROZ (PEIXOTO DE AZEVEDO) para o(a) NUCLEO PM - NOVA SANTA HELENA (NOVA SANTA HELENA), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM CLEITON GONCALVES DE MORAES RG: 887140 PMMT e MATRICULA 267842 se apresente no(a) NUCLEO PM - NOVA SANTA HELENA (NOVA SANTA HELENA), no dia subsequente do dia 16/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

2. NOTA n. 1782458 CB PM WEVESTON DOS SANTOS RODRIGUES TRANSFERENCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2025/16816. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 15/01/2026 o(a) CB PM WEVESTON DOS SANTOS RODRIGUES RG: 887021 PMMT e MATRICULA 266773, do(a) NUCLEO PM - NOVA SANTA HELENA (NOVA SANTA HELENA) para o(a) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES 2º SGT PMLUCIANO JOSE QUEIROZ (PEIXOTO DE AZEVEDO), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM WEVESTON DOS SANTOS RODRIGUES RG: 887021 PMMT e MATRICULA 266773 se apresente no(a) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES 2º SGT PMLUCIANO JOSE QUEIROZ (PEIXOTO DE AZEVEDO), no dia subsequente do dia 16/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

3. NOTA n. 1782866 2º SGT PM FABRICIO DE ARRUDA CAMPOS TRANSFERENCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2025/16089. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) 2º SGT PM FABRICIO DE ARRUDA CAMPOS RG: 885943 PMMT e MATRICULA 258931, do(a) NUCLEO PM - JURUENA (JURUENA) para o(a) NUCLEO PM - CURVELANDIA (CUVERLANDIA) no dia 15/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º - Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) 2º SGT PM FABRICIO DE ARRUDA CAMPOS RG: 885943 PMMT e MATRICULA 258931, a contar de 15/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) 2º SGT PM FABRICIO DE ARRUDA CAMPOS RG: 885943 PMMT e MATRICULA 258931 se apresente no dia 14/02/2026 no(a) NUCLEO PM - CURVELANDIA (CUVERLANDIA), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

4. NOTA n. 1782884 CB PM LOURENCO LADEIA PERUCHI TRANSFERENCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2025/16089. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) CB PM LOURENCO LADEIA PERUCHI RG: 886061 PMMT e MATRICULA 258764, do(a) NUCLEO PM - CURVELANDIA (CUVERLANDIA) para o(a) NUCLEO PM - NOVA UNIAO (NOVA UNIÃO) no dia 15/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º - Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) CB PM LOURENCO LADEIA PERUCHI RG: 886061 PMMT e MATRICULA 258764, a contar de 15/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) CB PM LOURENCO LADEIA PERUCHI RG: 886061 PMMT e MATRICULA 258764 se apresente no dia 14/02/2026 no(a) NUCLEO PM - NOVA UNIAO (NOVA UNIÃO), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

5. NOTA n. 1782892 SD PM EUBISON EVANGELISTA DA SILVA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que

prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2025/16089. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) SD PM EUBISON EVANGELISTA DA SILVA RG: 888235 PMMT e MATRICULA 328060, do(a) NÚCLEO PM - NOVA UNIAO (NOVA UNIÃO) para o(a) NÚCLEO PM - JURUENA (JURUENA) no dia 15/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º - Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) SD PM EUBISON EVANGELISTA DA SILVA RG: 888235 PMMT e MATRICULA 328060, a contar de 15/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) SD PM EUBISON EVANGELISTA DA SILVA RG: 888235 PMMT e MATRICULA 328060 se apresente no dia 14/02/2026 no(a) NÚCLEO PM - JURUENA (JURUENA), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

6. NOTA n. 1782923 3º SGT PM JUNIOR CEZAR DOS SANTOS BRANDAO TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00097. Para regularização no SGPM OPM destino leia-se Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio/QCG. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 09/02/2026 o(a) 3º SGT PM JUNIOR CEZAR DOS SANTOS BRANDAO RG: 884934 PMMT e MATRICULA 230722 , do(a) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE (VARZEA GRANDE) para o(a) SECAO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO (CUIABA), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 3º SGT PM JUNIOR CEZAR DOS SANTOS BRANDAO RG: 884934 PMMT e MATRICULA 230722 se apresente no(a) SECAO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO (CUIABA), no dia subsequente do dia 10/02/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

7. NOTA n. 1782934 SD PM HEIBE FELISBERTO MIRANDA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00097. Para regularização no SGPM OPM Origem leia-se Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio/QCG.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 09/02/2026 o(a) SD PM HEIBE FELISBERTO MIRANDA RG: 887855 PMMT e MATRICULA 287776 , do(a) SECAO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO (CUIABA) para o(a) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE (VARZEA GRANDE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM HEIBE FELISBERTO MIRANDA RG: 887855 PMMT e MATRICULA 287776 se apresente no(a) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE (VARZEA GRANDE), no dia subsequente do dia 10/02/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

8. NOTA n. 1782954 SD PM WELIDA CASSIA OLIVEIRA DE AMORIM DE JESUS TRANSFERENCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2025/16188.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 15/01/2026 o(a) SD PM WELIDA CASSIA OLIVEIRA DE AMORIM DE JESUS RG: 887909 PMMT e MATRICULA 278547 , do(a) NÚCLEO PM - SANTIAGO DO NORTE (PARANATINGA) para o(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM WELIDA CASSIA OLIVEIRA DE AMORIM DE JESUS RG: 887909 PMMT e MATRICULA 278547 se apresente no(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), no dia subsequente do dia 16/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

9. NOTA n. 1782979 SD PM SIZENANDO GONCALVES FARIAS JUNIOR TRANSFERENCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2025/16188.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 15/01/2026 o(a) SD PM SIZENANDO GONCALVES FARIAS JUNIOR RG: 888037 PMMT e MATRICULA 328136 , do(a) NÚCLEO PM - SANTIAGO DO NORTE (PARANATINGA) para o(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM SIZENANDO GONCALVES FARIAS JUNIOR RG: 888037 PMMT e MATRICULA 328136 se apresente no(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), no dia subsequente do dia 16/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

10. NOTA n. 1782984 SD PM CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA TRANSFERENCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2025/16188. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 15/01/2026 o(a) SD PM CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA RG: 888090 PMMT e MATRICULA 328608 , do(a) NÚCLEO PM - SANTIAGO DO NORTE (PARANATINGA) para o(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA RG: 888090 PMMT e MATRICULA 328608 se apresente no(a) 14º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (PRIMAVERA DO LESTE), no dia subsequente do dia 16/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

11. NOTA n. 1782996 CAP PM CLAUDIA REGINA DE SOUSA AGREGACAO Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, Considerando : PM-CIN-2026/00339 RESOLVE: Art. 1º - Agregar na CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS para fins de exercer atividade de NATUREZA MILITAR o(a) CAP PM CLAUDIA REGINA DE SOUSA portador do RGPM: 885762 e MATRICULA nº 253489, a contar de 15/01/2026 . Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

12. NOTA n. 1782998 CAP PM CLAUDIA REGINA DE SOUSA TRANSFERENCIA - SEM ONUS Necessidade De Servico Transferir Policial Militar Necessidade De Servico sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMCIN-2026/00339. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Servico na data de 15/01/2026 o(a) CAP PM CLAUDIA REGINA DE SOUSA RG: 885762 PMMT e MATRICULA 253489 , do(a) GABINETE DO COMANDANTE GERAL (CUIABA) para o(a) CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS (VARZEA GRANDE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CAP PM CLAUDIA REGINA DE SOUSA RG: 885762 PMMT e MATRICULA 253489 se apresente no(a) CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS (VARZEA GRANDE), no dia subsequente do dia 16/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3dfad535

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar